

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Desta feita, o processo foi devidamente cadastrado no Sistema **SIGADOC DETRAN-CIN-2023/04223**, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para autorização para a contratação de serviços gráficos e aquisição de equipamentos/materiais de apoio didático para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Matrícula: 291272  
Cargo: Presidente do Detran-MT

Gustavo R. L. de Vasconcelos  
PRESIDENTE  
DETRAN-MT



Autenticado com senha por ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA - ASSESSOR TECNICO II /  
UNIASSESSOR - 27/06/2023 às 09:50:18.  
Documento Nº: 9778858-1603 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9778858-1603>



DETRANCAP202346010

SIGA